



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1360/2006 - De 22 de fevereiro de 2006

SÚMULA: Dispõe sobre cessão de máquina rodoviária do Estado de Santa Catarina

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em Comodato do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador, um Trator de Esteira, Marca Komatsu/D50, série B3550, ano 1971, patrimônio do Estado de Santa Catarina sob o nº 05477-72635.2.

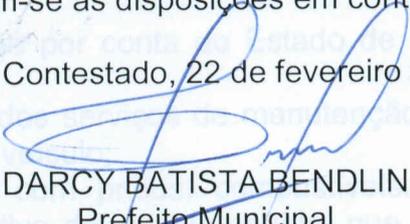
Art. 2º - Correrão por conta do Município de Matos Costa, as seguintes despesas:

- Execução dos serviços de manutenção em mecânica corretiva para operação do equipamento;
- Despesas com combustíveis, lubrificantes e manutenção normal corretiva do equipamento cedido, que deverá retornar à origem em condições normais de uso e trabalho;
- O equipamento deverá ser operado por funcionários da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Contestado, 22 de fevereiro de 2006.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOAQUIM DE FREITAS
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

